

Regime Geral de Prevenção da Corrupção & Whistleblowing

UMA ABORDAGEM 360°

START HERE



Regime Geral de Prevenção da Corrupção

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MNAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, que entrou em vigor no passado dia 7 de junho.

As empresas com 50 ou mais trabalhadores, com sede em Portugal, ou as sucursais de empresas estrangeiras, entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo e o Banco de Portugal, são obrigados a aplicar programas de compliance anticorrupção, que deverão incluir:

- Um Plano de Cumprimento Normativo;
- Um Código de Conduta;
- Um Plano de Formação Interna;
- Um Canal de Denúncias;
- A indicação de um responsável pelo Cumprimento Normativo.

**O incumprimento é punível
com coima até €44 891,81**



MAIS SOBRE REGIME GERAL
DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

A:

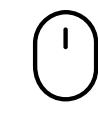
02

Whistleblowing

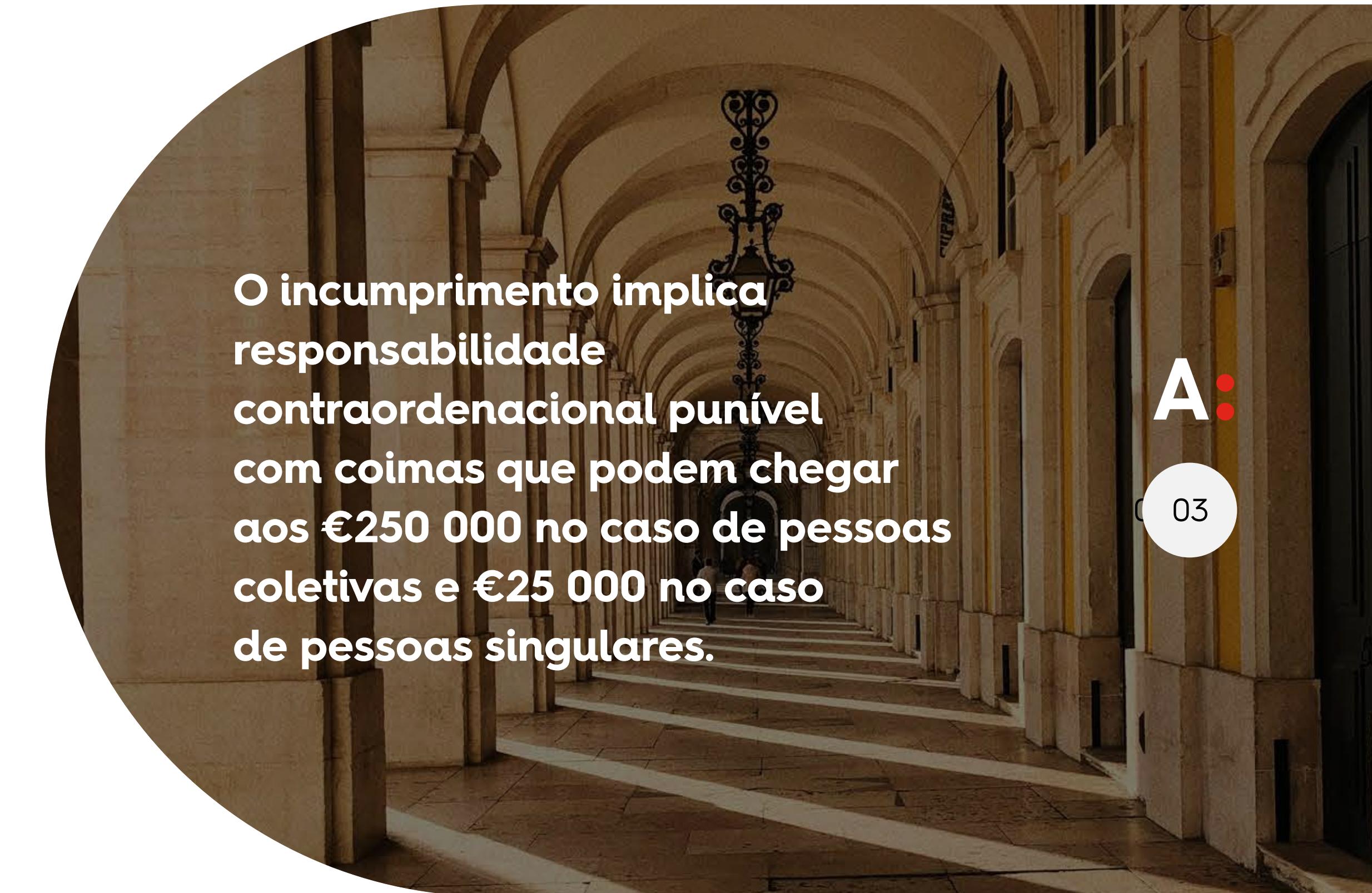
A Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que visa proteger os denunciantes de infrações relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União – Whistleblowing – criou novas obrigações para as pessoas coletivas (privadas e públicas).

Os destinatários das novas obrigações nesta matéria são pessoas coletivas, incluindo o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público, que empregam 50 ou mais trabalhadores, e as entidades que estejam contempladas no âmbito de aplicação dos atos da União Europeia. As novas obrigações decorrente da lei n.º 93/2021, de 20 dezembro são as seguintes:

- Criação de canais internos de denúncia que permitam a apresentação e o acompanhamento das denúncias;
- As denúncias devem ser mantidas em segurança e em confidencialidade;
- Proteção aos denunciantes, proibindo-se a prática de retaliação.



MAIS SOBRE REGIME
DE PROTEÇÃO DE DENUNCIANTES



O incumprimento implica responsabilidade contraordenacional punível com coimas que podem chegar aos €250 000 no caso de pessoas coletivas e €25 000 no caso de pessoas singulares.

A:
03

Uma abordagem 360º aos temas do RGPC e Whistleblowing

Acompanhamos diariamente clientes de diferentes setores económicos na identificação, compreensão e mitigação dos riscos que enfrentam.

Cada realidade organizacional exige um plano específico e adaptado à mitigação dos seus riscos concretos. Um serviço personalizado e acompanhado, da análise à implementação.

- Relatórios de identificação e mitigação de risco;
- Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR);
- Criação ou Revisão do Código de Conduta, em observância do disposto no RGPC;
- Criação ou Revisão do canal de denúncias existente;
- Procedimentos de controlo interno que abranjam os principais riscos de corrupção identificados no PPR e de procedimentos de avaliação prévia do risco relativamente a terceiros que ajam em nome da entidade, fornecedores e clientes;
- Planos de Formação Certificada pela DGERT- Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho no âmbito do RGPC e Canal de Denúncias (Whistleblowing), por formadores qualificados e direcionada a dirigentes e trabalhadores sobre as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados pela empresa.

Medidas preventivas e ágeis em conformidade com o Regime Geral de Proteção de Dados

- Elaboração/revisão de registo de atividades de tratamento de dados pessoais (RAT);
- Avaliação de impacto sobre a proteção de dados (AIPD);
- Acordo de tratamento de dados pessoais em subcontratação;
- Aviso de privacidade;
- Formulários de recolha de consentimento;
- Transferências internacionais de dados pessoais.

A:

04

Thinking about tomorrow? Let's talk today.

Uma equipa multidisciplinar, com um conhecimento transversal do tema da prevenção da corrupção.
Conheça o nosso serviço focado no Regime Geral de Prevenção da Corrupção e no Whistleblowing.

Penal, Sancionatório e Compliance



Ana Rita Duarte Campos
Sócia Contratada
ana.d.campos@abreuadvogados.com

RGPD

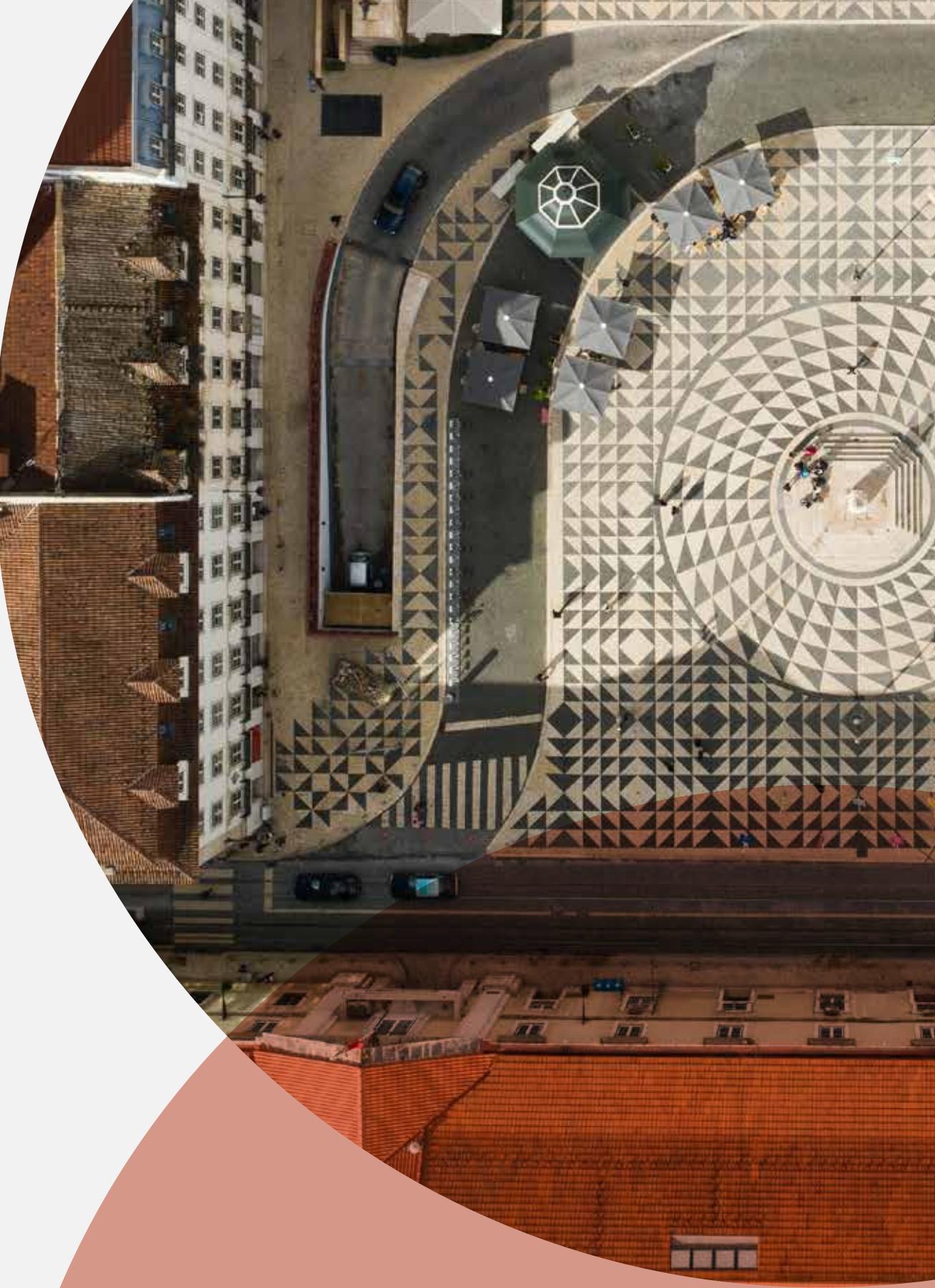


Ricardo Henriques
Sócio
ricardo.henriques@abreuadvogados.com

Trabalho



Simão de Sant'Ana
Sócio Contratado
simao.santana@abreuadvogados.com



Abreu:
advogados

ABREUADVOGADOS.COM